



ARTIGO

CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR: UMA LEI FORTE POR NATUREZA

Em 11 de setembro de 1990 foi publicada a Lei n. 8.078 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor (CDC), uma lei polêmica no seu nascedouro que poderia “quebrar o comércio”, “emperrar o desenvolvimento do país”, mas que ao mesmo tempo tinha o objetivo de incentivar boas práticas na apresentação, oferta, venda e pós-venda no mercado de consumo, fixar parâmetros mínimos de competição pela qualidade e informação completa dos produtos e serviços ao cidadão.

Foi nesse contexto que, cumprindo o mandamento constitucional de 1988, pelo qual determinou-se que em 120 dias seria elaborado o Código de Defesa do Consumidor, é que foi publicada a lei que consideramos extremamente forte por trazer em seu conteúdo, conceitos e institutos que fazem da mesma, um microsistema jurídico composto de regras de direito material, processual e penal, que atualmente resolve os conflitos de consumo que surgem entre consumidores e fornecedores de todo país.

Ao definir conceitos como consumidor, fornecedor, produto, serviço, vício, defeito, publicidade enganosa e abusiva, dentre outros, bem como fixar direitos básicos, regras de responsabilidade solidária, responsabilidade objetiva, da desconsideração da pessoa jurídica tornou-se o parâmetro único e aceitável para regular as relações de consumo.

É o Código de Defesa do Consumidor que logo no seu Artigo 1º estabelece que é uma norma de ordem pública e de interesse social, portanto, prevalece, acima da vontade das partes, a fim de que o Estado Democrático de Direito seja uma realidade também nas relações de consumo.

Na condição de parlamentar e membro da Comissão de Direito do Consumidor da Câmara Federal, presenciamos semanalmente a tentativa de alteração da norma sobre o pretexto de torná-la moderna, mas a grande maioria das propostas tentam enfraquecer o texto já que o mesmo possui conceitos abertos que permitem uma interpretação atemporal.

Exemplifico com a tentativa de incluir os meios digitais para fornecimento de informação e realizar compras online, cujo avanço é inegável, mas que nenhum momento está excluído do Código de Defesa do Consumidor, sendo certo que as regras que valem para o comércio tradicional também valem para o comércio online, com o agravante da hipervulnerabilidade que todos nós estamos inclusos na rede mundial de computadores.

Vale o registro que contratações exclusivamente virtuais, informações por QRCode, notificações por e-mail ou por whatsapp, pagamentos por aplicativos são uma realidade que deve ser regulada, mas que na minha compreensão não precisam necessariamente alterar o CDC, visto que as mudanças dispostas precisam atender a realidade dos vários cantos do Brasil, ou seja, de áreas urbanas, ultra modernas e informatizadas, até o consumidor da área rural que sequer tem internet disponível.

A mudança mais significativa que tivemos no CDC e que impactou positivamente na norma foram as alterações trazidas pela Lei Federal nº 14.181/2021, que trata da prevenção e tratamento da pessoa superendividada, fazendo da lei, uma norma moderna, mesmo com seus 33 anos de publicação.

Nesse sentido, nosso papel é a luta permanente para sua implementação seja com a educação para o consumo entre consumidores e fornecedores, seja com a fiscalização da norma por órgãos como PROCON que diariamente exercem uma tarefa de interesse público que é buscar a harmonia entre consumidores e fornecedores e, na Câmara Federal, é para que não se tenha retrocessos e sim avanços na proteção e defesa dos consumidores.

JORNAL DIÁRIO DA SERRA

Propriedade da
AJOTA

ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA

CNPJ: 29.464.235/0001-16

Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque Mansões
78302-028 Tangará da Serra-MT

ISSN 22386467

REDAÇÃO

DIREÇÃO DE JORNALISMO

Fabiola Tormes

CONTATO

ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos para o whatsapp do

DIÁRIO DA SERRA

(65) **3326-4724**



www.diariodaserra.com.br

www.ds.jor.br

TIRAGEM

1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO

Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenópolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE

(65)**3326.4724**



DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA

PUBLICIDADE LEGAL

Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA

SERVIÇOS GRÁFICOS

E. Tormes e Cia. LTDA

CNPJ: 14.048.123/0001-07

CONTATO: adm@diariodaserra.com.br

Fone: (65) **3326-4724**

Diário da Serra®

O DIA-ADIA DA NOTÍCIA

FUNDADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 1996

EDIÇÃO ON-LINE DESDE 06 DE SETEMBRO DE 1997

Endereço: Av. Tancredo Neves - 1247 W

Parque Mansões - CEP: 78300-000

Tangará da Serra - MT - Brasil



www.facebook.com/jornalds



@diariodaserra

NESTE SÁBADO

Cena do Drama apresenta Os Saltimbancos em Tangará



“Os Saltimbancos” é uma peça teatral infanto-juvenil

A apresentação será neste sábado, às 19h30, no Centro Cultura

DANIELLE TAVARES / Assessoria

A peça "Os Saltimbancos" será representada pela Cena do Drama companhia de teatro da Unemat, neste sábado, 16 de setembro, com início às 19h30, no Anfiteatro do Centro Cultural, em Tangará da Serra. Entrada gratuita.

“Os Saltimbancos” é uma peça teatral infanto-juvenil, destinada a

todas as idades. O espetáculo é baseado na obra de Chico Buarque, constituindo-se de um texto crítico e engajado. Neste espetáculo, a Cena do Drama incluiu novos elementos artísticos e linguísticos, a fim de atualizar o tema e discutir o contexto histórico da contemporaneidade brasileira.

A trama apresenta um grupo de animais que se unem para combater a exploração de seus padrões, em um contexto de injustiças e desigualdades sociais. Na sua camada profunda, o texto é um rico documento

histórico que discute o contexto sociocultural e político da Ditadura Militar no país.

Cena do Drama Companhia de Teatro Universitário/Unemat foi reativada em 2019 pelo professor Agnaldo Rodrigues da Silva. Nesse período, a Cia desenvolveu diversas atividades, entre as quais: Curso de formação para atores e atrizes; performances digitais; esquetes; apresentação de espetáculos; participações em festivais e mostras.

O espetáculo “Os Saltimbancos” tem direção de Agnaldo Rodrigues da Silva e Ismael Diniz.

AÇÃO ITINERANTE

Projeto percorre escolas públicas de Tangará da Serra com atividades culturais

Assessoria

Entre os dias 12 de setembro e 9 de outubro, cerca de 4 mil alunos de escolas públicas do Mato Grosso e Mato Grosso do Sul participam do Circuito Cultural no Centro-Oeste, programa de atividades que leva oficinas artísticas e palestras sobre a produção cultural no Brasil. Com realização da Educação e Cultura Produções, o projeto visa democratizar o acesso à cultura, aproximando alunos de escolas públicas das diversas nuances da arte.

No Mato Grosso as atividades iniciam em Cuiabá, no dia 22 de setembro e seguem em Tangará da Serra, no dia 29 deste mês. Em outubro seguem para Sapezal (dia 2), Campo Novo do Parecis (dia 4) e Juara (dia 9).

“A arte é uma ferramenta poderosa para unir comunidades e promover a expressão individual e coletiva. Projetos como este são fundamentais para as escolas, pois além de valorizarem a cultura local, essas atividades proporcionam uma forma única de entretenimento e

educação, contribuindo para a formação de uma sociedade mais criativa e crítica”, revela Ana Carolina Xavier, Diretora de Inovação da Educação e Cultura.

O programa de oficinas oferece noções básicas em desenho, cores, sombras, perspectivas, sobre a utilização das linhas, sobre a criação a partir da observação, entre outros exercícios práticos. Já nas palestras, os professores são estimulados a refletir sobre o uso da arte como uma ferramenta de educação e de transformação social.